



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Sebastião Alves  
Santana, 57, Urandi-  
BA, Centro

##### Telefone



77 3456-2471

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### CONTRATOS

---

- CONTRATO ADMINISTRATIVO REPACTUAÇÃO N.º 313/2022 - OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2014 - TP - OBJETO: PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL CONTIDO NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO ORIGINAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023 COM FULCRO NO ART. 57 § 1º INCISO I, II E IV DA LEI 8.666/93, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIOS NO COLÉGIO MUNICIPAL LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, MUNICÍPIO DE URANDI - BA. EMPRESA SOUZA BRITO ENGENHARIA LTDA.



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**CONTRATO ADMINISTRATIVO REPACTUAÇÃO Nº 313/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2021**

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento de Produtos, que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, nº. 57, Centro, Urandi, BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JOSÉ NEVES FERREIRA** inscrita no CNPJ nº 01.589.296/0001-90 com sede na Avenida Castro Alves, nº 522, Centro na cidade de Tanque Novo – BA, representada por **José Neves Ferreira**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 06535627-64 SSP – BA e CPF nº 718.979.335-68, doravante designada **CONTRATADA**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente contrato, referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 050/2021 e do Processo nº 265/2021**, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal em URANDI - BA, dentro das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 Constitui o presente objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI – BA.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Integram este contrato, independentemente de transições, a proposta de preços apresentada pela empresa contratada, o Edital e seus anexos e demais documentos apresentados no certame do Pregão Eletrônico n.º 050/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1 A vigência do presente instrumento será a partir da data de sua assinatura, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93 com suas alterações.

2.2 O presente contrato terá sua validade até 28/02/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO**

3.1 O valor total do presente contrato é representado pela importância de **R\$ 484.154,30 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta centavos)**, referente aos produtos abaixo especificado:

**LOTE IV**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD. LICITAÇÃO	VL. UNITÁRIO	SALDO	VALOR DO SALDO
01	AVENTAL EMBORRACHADO – PARA PROTEGER ROUPAS DURANTE O PREPARO DOS ALIMENTOS, COM APROXIMADAMENTE 1,10 CM DE ALTURA E 63 CM DE LARGURA.	UNID	50,000	R\$ 8,95	19	R\$ 170,05
02	BACIA DE ALUMÍNIO – COM CAPACIDADE PARA 12L	UNID	10,000	R\$ 44,90	10	R\$ 449,00
03	BACIA DE ALUMÍNIO – COM CAPACIDADE PARA 26L	UNID	15,000	R\$ 64,90	15	R\$ 973,50
04	BACIA DE ALUMÍNIO – COM CAPACIDADE PARA 32L	UNID	10,000	R\$ 64,90	10	R\$ 649,00
05	BACIA DE PLÁSTICO – COM CAPACIDADE PARA 12L	UNID	10,000	R\$ 11,90	4	R\$ 47,60
06	BACIA DE PLÁSTICO – COM CAPACIDADE PARA 26L	UNID	10,000	R\$ 24,95	10	R\$ 249,50



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

07	BACIA DE PLÁSTICO – COM CAPACIDADE PARA 32L	UNID	10,000	R\$ 34,95	10	R\$ 349,50
08	BACIA DE PLÁSTICO – COM CAPACIDADE PARA 40L.	UNID	10,000	R\$ 37,99	10	R\$ 379,90
09	BACIA DE PLÁSTICO – COM CAPACIDADE PARA 5L	UNID	10,000	R\$ 6,99	10	R\$ 69,90
10	BANHEIRA INFANTIL – em plástico resistente, polipropileno e válvula resistente, polipropileno e válvula em PVC, com saboneteira e capacidade de 20 L.	UNID	15,000	R\$ 44,99	5	R\$ 224,95
11	BALDE DE PLÁSTICO – COM CAPACIDADE PARA 15L E COM ALÇA DE METAL.	UNID	20,000	R\$ 14,99	17	R\$ 254,83
12	BALDE DE PLÁSTICO - reforçado com capacidade para 12L e com alça de metal, na cor preta.	UNID	80,000	R\$ 11,99	28	R\$ 335,72
13	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA – COM CAPACIDADE PARA 50L	UNID	20,000	R\$ 44,95	18	R\$ 809,10
14	BALDE DE LIXOCOM TAMPA EM POLIETILENO DE 30 LITROS	UNID	10,000	R\$ 34,99	8	R\$ 279,92
15	BALDE DE LIXOCOM TAMPA EM POLIETILENO DE 20 LITROS	UNID	10,000	R\$ 24,99	10	R\$ 249,90
16	BANDEJADE ISOPOR B1 rasa Branca. Dimensões: Comprimento 15 X Largura 15,0 X Altura 2,0 CM. Pacote C/100 unidades.	PACO TE	600,000	R\$ 24,99	588	R\$ 14.694,12
17	BANDEJADE ISOPOR B2 rasa Branca. Dimensões: 21x14x18mm. Pacote com 100 unidades.	PACO TE	600,000	R\$ 19,95	600	R\$ 11.970,00
18	BORRIFADOR EM PLÁSTICO transparente com capacidade para 500 ml.	UNID	300,000	R\$ 9,95	243	R\$ 2.417,85
19	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADA, no tamanho 45x35 cm.	UNID	300,000	R\$ 21,95	264	R\$ 5.794,80
20	BOBINA PLÁSTICO DE FILME - PVC 28CMX300METROS	RL	100,000	R\$ 54,95	76	R\$ 4.176,20
21	BORRACHA PARA PAINELA DE PRESSÃO – com capacidade para 4,5L	UNID	100,000	R\$ 1,99	90	R\$ 179,10
22	BORRACHA PARA PAINELA DE PRESSÃO – com capacidade para 7L	UNID	100,000	R\$ 2,99	76	R\$ 227,24
23	BOTA DE BORRACHA - CANO CURTO IMPERMEÁVEL DE USO PROFISSIONAL – COR BRANCA – NOS SEGUINTE TAMANHOS: Nº 34 – Nº 35 – Nº 36 – Nº 37 – Nº 38 – Nº 39 – Nº 40 – Nº 41 – Nº 42.	PAR	30,000	R\$ 67,99	19	R\$ 1.291,81
24	BOTA DE BORRACHA – CANO LONGO – IMPERMEÁVEL DE	PAR	20,000	R\$ 67,99	8	R\$ 543,92



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

	USO PROFISSIONAL – COR BRANCA – NOS SEGUINTE TAMANHOS: Nº 34 – Nº 35 – Nº 36 – Nº 37 – Nº 38 – Nº 39 – Nº 40 – Nº 41 – Nº 42.					
25	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - COM CAPACIDADE PARA 120L.	UNID	10,000	R\$ 149,99	9	R\$ 1.349,91
26	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - COM CAPACIDADE PARA 12L.	UNID	10,000	R\$ 14,99	10	R\$ 149,90
27	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - COM CAPACIDADE PARA 21L.	UNID	10,000	R\$ 24,99	10	R\$ 249,90
28	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - com capacidade para 2L.	UNID	100,000	R\$ 3,99	100	R\$ 399,00
29	CAIXA TÉRMICA COM ALÇA – em polipropileno, de boa qualidade, capacidade para 16 litros.	UNID	10,000	R\$ 64,99	10	R\$ 649,90
30	CAIXA TÉRMICA COM ALÇA – em polipropileno, de boa qualidade, capacidade para 24 litros.	UNID	8,000	R\$ 65,00	8	R\$ 520,00
31	CAIXA TÉRMICA COM ALÇA – em polipropileno, de boa qualidade, capacidade para 36 litros.	UNID	6,000	R\$ 75,00	6	R\$ 450,00
32	CHALEIRA DE ALUMÍNIO REFORÇADO – COM CAPACIDADE PARA 3 LITROS	UNID	10,000	R\$ 119,99	10	R\$ 1.199,90
33	COADOR DE TECIDO PARA CAFÉ - EM FLANELA, NÚMERO 03.	UNID	80,000	R\$ 2,99	25	R\$ 74,75
34	COLHER DE MESA – EM AÇO INOX SEM DECORAÇÃO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	50,000	R\$ 36,00	45	R\$ 1.620,00
36	COLHER LISA PARA ARROZ - EM AÇO, COM 32CM.	UNID	15,000	R\$ 8,00	15	R\$ 120,00
37	CONCHA PARA FEIJÃO - UTENSÍLIO EM AÇO INOX, CABO EM AÇO INOX SATINADO COM PREENCHIMENTO INTERNO QUE FORNECE AO UTENSÍLIO UM PERFEITO EQUILÍBRIO, CABO COM FURO PASSANTE PARA PENDURAR. UTENSÍLIO DE ALTA QUALIDADE E FÁCIL MANUSEIO. 32 CM	UNID	15,000	R\$ 12,00	3	R\$ 36,00
38	COPO DE ALUMÍNIO – PRODUZIDO EM ALUMÍNIO COM 1,3 MM DE ESPESSURA, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS. CONTA COM ALÇA ANTI-TÉRMICA COM O FIM DE GARANTIR SEGURANÇA E PRATICIDADE NO MANUSEIO.	UNID	10,000	R\$ 35,00	10	R\$ 350,00
39	COPO DE ALUMÍNIO – PRODUZIDO EM ALUMÍNIO COM	UNID	10,000	R\$ 35,00	8	R\$ 280,00



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
 Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

	1,3 MM DE ESPESSURA, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS. CONTA COM ALÇA ANTI-TÉRMICA COM O FIM DE GARANTIR SEGURANÇA E PRATICIDADE NO MANUSEIO.					
40	COPO DE ALUMÍNIO – PRODUZIDO EM ALUMÍNIO COM 1,3 MM DE ESPESSURA, COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO. CONTA COM ALÇA ANTI-TÉRMICA COM O FIM DE GARANTIR SEGURANÇA E PRATICIDADE NO MANUSEIO.	UNID	15,000	R\$ 32,00	15	R\$ 480,00
41	COPO DE VIDRO – PRODUZIDO EM VIDRO DA MELHOR QUALIDADE COM CAPACIDADE DE 200ML, (TIPO AMERICANO).	UNID	200,000	R\$ 4,50	146	R\$ 657,00
42	COPO DESCARTAVEL – COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 150 ML, EM POLIPROPILENO (PP), EMBALAGEM EM TIRAS COM 100 UNIDADES ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 2.500 UNIDADES. PRODUZIDOS EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT/NBR 14.865:2012.	CX	25,000	R\$ 160,00	23	R\$ 3.680,00
43	COPO DESCARTAVEL – COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 200 ML, EM POLIPROPILENO (PP), EMBALAGEM EM TIRAS COM 100 UNIDADES ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 2.500 UNIDADES. PRODUZIDOS EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT/NBR 14.865:2012.	CX	300,000	R\$ 160,00	155	R\$ 24.800,00
44	COPO DESCARTAVEL – COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 300 ML, EM POLIPROPILENO (PP), EMBALAGEM EM TIRAS COM 100 UNIDADES ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 2.000 UNIDADES. PRODUZIDOS EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT/NBR 14.865:2012.	CX	30,000	R\$ 165,00	30	R\$ 4.950,00
45	COPO DESCARTAVEL – COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 250 ML, EM POLIPROPILENO (PP), EMBALAGEM EM TIRAS COM 100 UNIDADES ACONDICIONADOS EM CAIXA	CX	80,000	R\$ 160,00	80	R\$ 12.800,00



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

	DE PAPELÃO COM 2.000 UNIDADES. PRODUZIDOS EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT/NBR 14.865:2012.					
46	COPO DESCARTÁVEL – COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PAR CAFÉ, COM CAPACIDADE DE 80 ML, EM POLIPROPILENO (PP), EMBALAGEM EM TIRAS COM 100 UNIDADES, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 5.000 UNIDADES. PRODUZIDOS EM CONFORMIDADE COM NORMA ABNT NBR 14.865:2012	CX	100,000	R\$ 90,00	77	R\$ 6.930,00
47	COPO DESCARTÁVEL - copo de plástico descartável 500 ml com tampa.	UNID	2.500,000	R\$ 0,40	2500	R\$ 1.000,00
48	COPO PARA LIQUIDIFICADOR – COM CAPACIDADE DE 2L E ESTRUTURA EM POLIPROPILENO (PP). COMPATÍVEL COM LIQUIDIFICADORES RI1725, RI1765, RI2035, RI2008.	UNID	15,000	R\$ 64,99	15	R\$ 974,85
49	COPO DE VIDRO DUPLO - PRODUZIDO EM VIDRO DA MELHOR QUALIDADE COM CAPACIDADE PARA 320ML, ALTURA DE 14CM, LARGURA DE 7CM E PROFUNDIDADE DE 7CM.	UNID	80,000	R\$ 5,00	64	R\$ 320,00
50	CUSCUZEIRO EM ALUMÍNIO – PRODUZINDO EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE PARA 3,5L, ALTURA DE 22CM, LARGURA DE 16CM, PROFUNDIDADE DE 19CM, COM FUNDO TRIPULO (AÇO, INOX, E ALUMÍNIO), ALÇAS MODERNAS, QUE DISTRIBUA O CALOR UNIFORMEMENTE, PROPORCIONANDO UM COZIMENTO M	UNID	10,000	R\$ 38,00	10	R\$ 380,00
51	EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE – SAQUINHO DE PLÁSTICO PARA HOT –DOG, PRODUZIDOS EM POLIETILENO E PIGMENTOS ATÓXICO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. DIMENSÕES: 20CM DE LARGURA E 12 CM DE COMPRIMENTO.	PCT	300,000	R\$ 3,00	80	R\$ 240,00
52	EMBALAGEM PARA PIPOCA – SACO DE PAPEL PARA PIPOCA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. PRODUZIDOS EM PAPEL SEDA E PIGMENTOS ATÓXICOS. DIMENSÕES: LARG.	PCT	200,000	R\$ 2,00	90	R\$ 180,00



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

	8,5CM X ALT. 16CM.					
53	EMBALAGEM PARA GELADINHO – saco para geladinho 5x23 cm, embalagem com 100 unidades.	UNID	800,000	R\$ 2,00	789	R\$ 1.578,00
54	ESCORREDOR (LAVA ARROZ) MÉDIO EM PLÁSTICO REFORÇADO (25 CM DIÂMETRO).	UNID	20,000	R\$ 6,00	20	R\$ 120,00
55	ESCORREDOR CROMADO – para secagem de louças, dimensões: Comprimento x Largura x Altura: 40 cm x 25 cm x 27.	UNID	20,000	R\$ 45,00	20	R\$ 900,00
56	ESCORREDOR DE MACARRÃO – ALUMÍNIO Nº 30, TIPO TACHO FURADO COM PÉ.	UNID	20,000	R\$ 45,00	20	R\$ 900,00
57	ESPONJA DE AÇO LÃ DE AÇO BIODEGRADÁVEL; SEM PERFUME; EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 60G. PACOTE COM 08 UNIDADES. TIPO BOMBRIL.	PCT	800,000	R\$ 1,50	493	R\$ 739,50
58	ESPONJA SINTÉTICA, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões 100 x 70 x 20 mm, com variação de +/- 10 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	1.800,000	R\$ 0,80	1100	R\$ 880,00
59	ESCOVA COM CABO para limpeza de vaso sanitário, com suporte.	UNID	200,000	R\$ 6,00	166	R\$ 996,00
60	ESCOVA PARA LIMPEZA com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13 cm x 6 cm x 1cm. Etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	200,000	R\$ 3,50	182	R\$ 637,00
61	FACA DE MESA – DE 4 POLEGADAS EM AÇO SEM DECORAÇÃO	UNID	50,000	R\$ 4,00	38	R\$ 152,00
62	FACA PARA COZINHA – DE 9 POLEGADAS COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL E FIO COM EXCEPCIONAL RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM CABO EM POLIETILENO BRANCO, ANATÔMICO E COM SUPERFÍCIE POROSA PARA EVITAR ESCORREGAMENTO PROMOVENDO SEGURANÇA E CONFORTO. PCT COM 12 U	DZ	30,000	R\$ 9,00	27	R\$ 243,00
63	FACÃO - LÂMINA EM AÇO CARBONO 16 POLEGADAS COM FIO LISO, CABO DE	UNID	10,000	R\$ 34,90	10	R\$ 349,00





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
 Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

	POLIPROPILENO COM RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.					
64	FERRO ELÉTRICO DE PASSAR ROUPA – A SECO, NO COMPRIMENTO 1854, POTÊNCIA DE 220W.	UNID	15,000	R\$ 94,90	15	R\$ 1.423,50
66	FRIGIDEIRA TRADICIONAL – ANTIADERENTE, 16CM.	UNID	10,000	R\$ 24,99	7	R\$ 174,93
67	FÓSFORO –contendo 10 cx com 40 unidades cada.	UNID	100,000	R\$ 3,49	100	R\$ 349,00
68	GARFO DE MESA – EM AÇO INOX SEM DECORAÇÃO PCT C/12 UNIDADES	DZ	20,000	R\$ 3,49	20	R\$ 69,80
69	GARFO DESCARTÁVEL embalagem com 50 unidades.	PACO TE	500,000	R\$ 3,99	500	R\$ 1.995,00
70	GARRAFA TÉRMICA – com alça, com capacidade para 1L, em material plástico resistente e ampola de vidro substituível, bomba-serve-a-jato (jato forte) e sistema anti-pingos, cores lisas (sem	UNID	20,000	R\$ 34,99	12	R\$ 419,88
71	GARRAFA TÉRMICA – COM ALÇA, COM CAPACIDADE PARA 5L, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E AMPOLA DE VIDRO SUBSTITUÍVEL, BOMBA-SERVE-A-JATO (JATO FORTE) E SISTEMA ANTI-PINGOS, CORES LISAS (SEM ESTAMPAS), TEMPO DE CONSERVAÇÃO TÉRMICO APROXIMADO DE 6H, TESTADAS	UNID	10,000	R\$ 74,99	3	R\$ 224,97
72	GUARDANAPO DE PAPEL – GUARDANAPO DESCARTÁVEL DE PAPEL NO TAMANHO 30 X 31 CM, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	PCT	200,000	R\$ 1,99	10	R\$ 19,90
73	HAMBURGUEIRA DE ISOPOR – branca com as dimensões: Base (comprimento x largura x altura considerando tampa) Base Inferior – 8,7 x 8,7 cm ( comprimento x largura). Pacote contendo 100	PACO TE	600,000	R\$ 1,49	599	R\$ 892,51
74	HASTE FLEXIVEL – TIPO COTONETE, INQUEBRÁVEIS QUE PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFIABILIDADE, COM PONTAS DE ALGODÃO QUE NÃO SOLTAM FIAPOS. EMBALAGEM COM 75 UNIDADES.	CX	300,000	R\$ 2,00	300	R\$ 600,00
76	JARRA DE PLÁSTICO - COM CAPACIDADE PARA 2L.	UNID	15,000	R\$ 19,00	13	R\$ 247,00
77	JARRA DE PLÁSTICO - COM CAPACIDADE PARA 4L.	UNID	10,000	R\$ 19,00	4	R\$ 76,00



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

78	JARRA DE VIDRO - COM CAPACIDADE PARA 1,5L.	UNID	10,000	R\$ 14,00	7	R\$ 98,00
79	JOGO DE PANELA - EM ALUMÍNIO, COM TAMPAS E COM 5 PEÇAS EM TAMANHOS VARIADOS.	JOGO	10,000	R\$ 160,00	10	R\$ 1.600,00
80	JOGO DE XÍCARA - CONJUNTO DE XÍCARA PARA CAFÉ COM 6 XÍCARAS E 6 PIRES, COM CAPACIDADE PARA 80ML.	JOGO	10,000	R\$ 48,00	8	R\$ 384,00
81	JOGO DE XÍCARA - CONJUNTO DE XÍCARA PARA CHÁ COM 6 XÍCARAS E 6 PIRES, COM CAPACIDADE PARA 200ML.	JOGO	10,000	R\$ 64,50	10	R\$ 645,00
82	LIQUIDIFICADOR - COM 5 VELOCIDADES, CAPACIDADE PARA 1,5L, POTÊNCIA DE 550W, COPO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE ACRÍLICO, COM TAMPAS DOSADORAS, VOLTAGEM DE 220W.	UNID	15,000	R\$ 180,00	12	R\$ 2.160,00
83	LIXEIRA COM TAMPAS E PEDAL P/ COZINHA - EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ACIONAMENTO POR PEDAL E CAPACIDADE PARA 4 LITROS, NA COR PRETA.	UNID	15,000	R\$ 15,00	15	R\$ 225,00
84	LIXEIRA COM TAMPAS E PEDAL - em plástico resistente, com acionamento por pedal e capacidade para 9,5 litros.	UNID	25,000	R\$ 24,50	24	R\$ 588,00
85	LIXEIRA PARA BANHEIRO - EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ACIONAMENTO POR PEDAL E CAPACIDADE PARA 15 LITROS, NA COR PRETA.	UNID	50,000	R\$ 34,50	32	R\$ 1.104,00
86	LIXEIRA - cesto tela do em plástico 10 L	UNID	300,000	R\$ 5,90	262	R\$ 1.545,80
87	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA - QUADRADA PARA COLETA SELETIVA COM TAMPAS VAI E VEM, NA COR VERDE, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS.	UNID	15,000	R\$ 84,99	15	R\$ 1.274,85
88	LIXEIRA QUADRADA PARA LIXO ORGÂNICO - QUADRADA, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, NA COR MARROM, COM TAMPAS VAI E VEM, COM SÍMBOLO DE RECICLAGEM E ESCRITA NA PARTE FRONTAL: ORGÂNICO.	UNID	15,000	R\$ 84,99	15	R\$ 1.274,85
89	LUVA DE BORRACHA NO TAMANHO "G" - PARA SEGURANÇA - CONFECCIONADA EM BORRACHA LÁTEX; PARA MULTIUSO; TAMANHO MÉDIO,	PAR	150,000	R\$ 7,00	61	R\$ 427,00



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

	CANO CURTO; TIPO TODOS OS DEDOS, ANTIALÉRGICA, COR AMARELA, EMBALAGEM COM 1 PAR. TAMANHO P. PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM A NBR 13393/1995.					
90	LUVA DE BORRACHA NO TAMANHO "M" – PARA SEGURANÇA - CONFECCIONADA EM BORRACHA LÁTEX; PARA MULTIUSO; TAMANHO MÉDIO, CANO CURTO; TIPO TODOS OS DEDOS, ANTIALÉRGICA, COR AMARELA, EMBALAGEM COM 1 PAR. TAMANHO P. PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM A NBR 13393/1995.	PAR	150,000	R\$ 7,00	29	R\$ 203,00
91	LUVA DE BORRACHA NO TAMANHO "P" – PARA SEGURANÇA - CONFECCIONADA EM BORRACHA LÁTEX; PARA MULTIUSO; TAMANHO MÉDIO, CANO CURTO; TIPO TODOS OS DEDOS, ANTIALÉRGICA, COR AMARELA, EMBALAGEM COM 1 PAR. TAMANHO P. PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM A NBR 13393/1995.	PAR	150,000	R\$ 7,00	135	R\$ 945,00
92	LUVA DE CANO LONGO P,M,G.	PAR	300,000	R\$ 7,99	288	R\$ 2.301,12
93	MARMITEX DESCARTÁVEL RETANGULAR - EM ALUMÍNIO Nº 8 CAIXA COM 100UN	CX	350,000	R\$ 34,90	140	R\$ 4.886,00
94	MARMITEX ISOPOR – com tampa, nº 08, caixa com 100 unidades	caixa	400,000	R\$ 87,95	275	R\$ 24.186,25
95	PÁ PARA COLETA DE LIXO DE PLÁSTICO COM CABO DOBRÁVEL PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO DO LIXO; POSSUI APOIO PARA FIRMAR A PÁ COM O PÉ, DEIXANDO AS DUAS MÃOS LIVRES PARA O MANUSEIO DA VASSOURA	UNID	120,000	R\$ 5,90	65	R\$ 383,50
96	PALITO DE DENTE DE MADEIRA ROLIÇA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100,000	R\$ 1,00	90	R\$ 90,00
97	PALITO CHURRASCO - composição: Palito de bambu, dimensões: Alt: 30 cm, conteúdo da embalagem: 50 unidades.	PACO TE	200,000	R\$ 4,00	200	R\$ 800,00
98	PALITO DE PICOLÉ pacote com 100 unidades	PCT	200,000	R\$ 2,99	200	R\$ 598,00
99	PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA – COM CAPACIDADE PARA 2,4L.	UNID	10,000	R\$ 34,95	10	R\$ 349,50
100	PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA – COM CAPACIDADE	UNID	10,000	R\$ 45,00	10	R\$ 450,00



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
 Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

	PARA 5L.					
101	PANELA DE PRESSÃO – EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO POLIDO, COM CAPACIDADE PARA 10L.	UNID	10,000	R\$ 95,00	6	R\$ 570,00
102	PANELA DE PRESSÃO – EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO POLIDO, COM CAPACIDADE PARA 3L.	UNID	10,000	R\$ 65,00	10	R\$ 650,00
103	PANELA DE PRESSÃO – EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO POLIDO, COM CAPACIDADE PARA 4,5L.	UNID	10,000	R\$ 65,00	10	R\$ 650,00
104	PANELA DE PRESSÃO – EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO POLIDO, COM CAPACIDADE PARA 7L.	UNID	10,000	R\$ 75,00	10	R\$ 750,00
105	PANO DE CHÃO PANO DE LIMPEZA, TIPO SACA, MEDINDO 80 CM X 50 CM.	UNID	400,000	R\$ 8,00	59	R\$ 472,00
106	PANO DE PRATO. PANO DE COPA EM TECIDO 100% ALGODÃO SACO ALVEJADO MEDINDO 66X40CM.	UNID	300,000	R\$ 6,00	92	R\$ 552,00
107	PAPEL ALUMÍNIO – EM ROLO DE 4MX30CM.	UNID	30,000	R\$ 6,00	30	R\$ 180,00
108	PAPEL ALUMÍNIO, 30mx75cm Indicado para uso doméstico são utilizados para conservação de alimentos.	UNID	70,000	R\$ 35,00	70	R\$ 2.450,00
109	PAPEL TOALHA, em bobina, não reciclado, cor branca, dimensões 20 cm x 100 m. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, indicação de não reciclado e lote. Contem 02 rolos em cada pacote.	PACO TE	250,000	R\$ 9,00	194	R\$ 1.746,00
110	PEGADOR DE MASSAS DUPLO – CONFECCIONADO EM NYLON, COM TAMANHO MÍNIMO DE 20CM.	UNID	10,000	R\$ 3,00	10	R\$ 30,00
111	PENEIRA PARA COZINHA PEQUENA Nº 07	UNID	20,000	R\$ 9,00	20	R\$ 180,00
113	PENEIRA PARA COZINHA GRANDE Nº 20	UNID	20,000	R\$ 25,00	20	R\$ 500,00
114	PINO para panela de pressão de 07 litros	UNID	20,000	R\$ 3,50	16	R\$ 56,00
115	PILHA ALCALINA –no tamanho AA (pequenas).	UNID	100,000	R\$ 3,50	15	R\$ 52,50
118	POTE DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL – para alimentos, redondo com tampa e capacidade para 150ml. Pacote com 100 unidades.	PACO TE	600,000	R\$ 3,00	600	R\$ 1.800,00
119	POTE DE PLÁSTICO	UNID	600,000	R\$ 4,99	550	R\$ 2.744,50



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

	DESCARTÁVEL – PARA ALIMENTOS, REDONDO COM TAMPAS E CAPACIDADE PARA 350ML					
120	POTE DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL – PARA ALIMENTOS, REDONDO COM TAMPAS E CAPACIDADE PARA 500ML.	UNID	500,000	R\$ 6,00	450	R\$ 2.700,00
121	POTE PLÁSTICO HERMÉTICO RETANGULAR – CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 5,20L.	UNID	10,000	R\$ 6,00	10	R\$ 60,00
122	POTE PLÁSTICO REDONDO – PARA ACONDICIONAR AÇÚCAR, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 3L.	UNID	20,000	R\$ 6,00	20	R\$ 120,00
123	POTE PLÁSTICO REDONDO – PARA ACONDICIONAR CAFÉ, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 2L.	UNID	10,000	R\$ 4,00	10	R\$ 40,00
124	POTE PLÁSTICO RETANGULAR – confeccionado em polipropileno com capacidade para 470ML.	UNID	5,000	R\$ 2,00	5	R\$ 10,00
125	PRATO DE VIDRO FUNDO – JOGO COM 6 PEÇAS	JOGO	20,000	R\$ 55,00	20	R\$ 1.100,00
126	PRATO FUNDO – CONFECCIONADO EM PORCELANA	DZ	10,000	R\$ 74,99	10	R\$ 749,90
127	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL – EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, COM 15 CM DE DIÂMETRO NA COR BRANCA.	PCT	300,000	R\$ 7,00	200	R\$ 1.400,00
129	RALADOR – de alimentos, em alumínio 04 faces.	UNID	40,000	R\$ 9,00	36	R\$ 324,00
130	REGISTRO P/BOTIJÃO DE GÁS	UNID	30,000	R\$ 45,00	29	R\$ 1.305,00
131	REGISTRO p/botijão de gás com mangueira e abraçadeira.	UNID	80,000	R\$ 65,00	59	R\$ 3.835,00
132	RODO DE MADEIRA – BORRACHA DUPLA NO TAMANHO DE 40CM COM CABO DE MADEIRA DE 120CM.	UNID	80,000	R\$ 6,00	25	R\$ 150,00
133	RODO DE MADEIRA – BORRACHA DUPLA NO TAMANHO DE 60CM COM CABO DE MADEIRA DE 120CM.	UNID	80,000	R\$ 8,00	29	R\$ 232,00
134	RODO DE PLÁSTICO – BORRACHA DUPLA NO TAMANHO DE 40CM COM CABO DE MADEIRA DE 120CM.	UNID	80,000	R\$ 9,90	80	R\$ 792,00
135	RODO DE PLÁSTICO – BORRACHA DUPLA NO TAMANHO DE 60CM COM CABO	UNID	80,000	R\$ 16,00	80	R\$ 1.280,00



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

	DE MADEIRA DE 120CM.					
136	RODO; COM CEPA DE POLIPROPILENO MEDINDO 60 CM DE COMPRIMENTO, BORRACHA DUPLA, CABO COM 120 CM, ROSCA DE POLIPROPILENO.	UNID	80,000	R\$ 18,00	29	R\$ 522,00
137	SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS NA COR PRETA, 0,03MM DE GRAMATURA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.	PCT	1.000,000	R\$ 30,00	713	R\$ 21.390,00
138	SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS NA COR PRETA. 0,03MM DE GRAMATURA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.	PCT	800,000	R\$ 25,00	728	R\$ 18.200,00
139	SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS NA COR PRETA. 0,03MM DE GRAMATURA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.	PCT	2.000,000	R\$ 45,00	1872	R\$ 84.240,00
140	SACO DE LIXO DE 20 LITROS PCT C/100 UNIDADE PRETO 0,05MM DE GRAMATURA	PCT	300,000	R\$ 35,00	294	R\$ 10.290,00
141	SACO DE LIXO DE 30 LITROS pct c/100 unidade preto 0,05mm de gramatura.	PACO TE	300,000	R\$ 38,00	202	R\$ 7.676,00
142	SACO DE LIXO DE 40 LITROS PCT C/100 UNIDADE BRANCO 0,05MM DE GRAMATURA	PCT	300,000	R\$ 42,00	295	R\$ 12.390,00
143	SACO DE LIXO DE 60 LITROS PCT C/ 100 UNIDADE BRANCO 0,05MM DE GRAMATURA	PCT	200,000	R\$ 55,00	200	R\$ 11.000,00
144	SACO DE LIXO DE 100 LITROS PCT C/ 100 UNIDADE PRETO 0,05MM DE GRAMATURA	PCT	200,000	R\$ 65,00	5	R\$ 325,00
145	SACO DE LIXO DE 200 LITROS PCT C/100 UNIDADE PRETO 0,05MM DE GRAMATURA	PCT	100,000	R\$ 95,00	60	R\$ 5.700,00
146	SACOLA PLÁSTICA – branca, lisa, de alta densidade. Tamanho 35x50	KG	200,000	R\$ 38,00	139	R\$ 5.282,00
147	SUORTE PARA PAPEL	UNID	120,000	R\$ 65,00	99	R\$ 6.435,00



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

	HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA – DISPENSER MÚLTIPLO PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO DE 300 MTS; E PAPEL TOALHA INTERCALADA; PRODUZIDO EM POLIETILENO, SUPER RESISTENTE COM FRETE TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO RÁPIDA DO NÍVEL DE PAPEL NA COR VERDE					
148	TÁBUA PARA CORTE – CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E ATÓXICO, COMPRIMENTO DE 28CM, LARGURA 20CM E ESPESSURA 0,3CM	UNID	20,000	R\$ 25,00	16	R\$ 400,00
149	TÁBUA EM MADEIRA – para cortes em geral, tamanho 35x25 cm.	UNID	25,000	R\$ 35,00	25	R\$ 875,00
150	TACHO DE ALUMÍNIO – FUNDIDO DE 60CM, POLIDO E COM TAMPA.	UNID	15,000	R\$ 120,00	15	R\$ 1.800,00
151	TAMPA DESCARTÁVEL DE 250ML CX C/1000 UNIDADES	CX	50,000	R\$ 13,99	50	R\$ 699,50
152	TAMPA P/COPO DESCARTÁVEL 300ML CX C/1000 UNIDADES.	CX	100,000	R\$ 15,99	98	R\$ 1.567,02
153	TAMPA P/COPO DESCARTÁVEL 150MLCx c/1000 unidades.	caixa	100,000	R\$ 12,00	100	R\$ 1.200,00
154	TORNEIRA PARA BEBEDOURO ELÉTRICO	UNID	20,000	R\$ 9,00	20	R\$ 180,00
155	TORNEIRA PARA FILTRO DE BARRO	UNID	80,000	R\$ 5,00	80	R\$ 400,00
156	TOUCA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL – EMBALAGEM COM 100 PEÇAS.	UNID	70,000	R\$ 45,00	52	R\$ 2.340,00
157	VASSOURA – DE NYLON COM CABO MADEIRA REVESTIDO COM POLIPROPILENO, MEDINDO 120 CM, ROSCA EM POLIPROPILENO.	UNID	100,000	R\$ 12,00	36	R\$ 432,00
158	VASSOURA – DE PELO COM 30CM DE COMPRIMENTO CABO MADEIRA REVESTIDO COM POLIPROPILENO, MEDINDO 120 CM, ROSCA EM POLIPROPILENO.	UNID	100,000	R\$ 13,00	72	R\$ 936,00
159	VASSOURA DE USO PESADO, TIPO GARI, CEPA DE MADEIRA COM 40 CM, 52 FUIROS, CERDAS LISAS DE PIAÇAVA COM APROXIMADAMENTE 25 CM, COSTURADAS À MÃO, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM POLIPROPILENO, MEDINDO 120 CM.	UNID	100,000	R\$ 25,00	100	R\$ 2.500,00
160	VASSOURA DE USO PESADO,	UNID	100,000	R\$ 28,00	100	R\$ 2.800,00



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

	TIPO GARI, CEPA DE MADEIRA COM 40 CM, 52 FUROS, CERDAS DE GARRAFA PET COM APROXIMADAMENTE 25 CM, COSTURADAS À MÃO, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM POLIPROPILENO, MEDINDO 120 CM.					
161	VASSOURA DE USO PESADO, TIPO GARI, CEPA DE MADEIRA COM 40 CM, CERDAS LISAS DE PIAÇAÇA COM APROXIMADAMENTE 40 CM, COSTURADAS À MÃO, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM POLIPROPILENO, MEDINDO 120 CM.	UNID	100,000	R\$ 38,00	80	R\$ 3.040,00
162	VASSOURA DOMÉSTICA, CEPA DE POLIPROPILENO COM 40 CM DE COMPRIMENTO, CERDAS LISAS DE PELO SINTÉTICO, CABO MADEIRA REVESTIDO COM POLIPROPILENO, MEDINDO 120 CM, ROSCA EM POLIPROPILENO.	UNID	150,000	R\$ 14,00	110	R\$ 1.540,00
163	VELA para filtro de cerâmica.	UNID	300,000	R\$ 7,00	264	R\$ 1.848,00
164	RASTELO DE PLÁSTICO - REGULAR REDONDO COM CABO (RABO DE PAVÃO).	UNID	50,000	R\$ 24,99	50	R\$ 1.249,50
165	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - embalagem com 10 Unidades, com 21 cm de diâmetro na cor branca.	PACO TE	300,000	R\$ 7,00	300	R\$ 2.100,00
166	SACO PARA LIXO de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 20litros na cor preta. 0,03mmde gramatura, Embalagem com 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT.	PACO TE	2.000,000	R\$ 18,00	1989	R\$ 35.802,00
167	SACO PARA LIXO de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 30 litros na cor preta. 0,03mmde gramatura, Embalagem com 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT.	PACOTE	2.000,000	R\$ 22,00	1790	R\$ 39.380,00
<b>R\$ 484.154,30 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta centavos)</b>						<b>R\$ 484.154,30</b>

3.2 As despesas decorrentes do presente contrato poderão ocorrer a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

Projeto atividade: 2017 – Gestão da Secretaria de Administração
Elemento: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00.
Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Mun. de Educação Cultura Esporte e Lazer
Projeto atividade: 2098 – Gestão do Ensino Básico
Projeto atividade: 2295 – Outros Programas do FNDE
Projeto atividade: 2.096 GESTÃO DO FUNDEB - 40%
Projeto atividade: 2.250 Gestão do Ensino Fundamental-QSE
Elemento: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01, 15, 19, 04
Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto atividade: 2065 – Piso de Atenção Básica - PAB
Projeto atividade: 2068 – Incentivo ao Programa Saúde Familiar
Projeto atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto atividade: 2080 – Vigilância em Saúde
Projeto atividade: 2192 – Gestão do SAMU
Projeto atividade: 2289 – Outros Programas de Saúde
Elemento: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 02,14
Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Mun. de Transportes, obras e Infraestrutura
Projeto atividade: 2123 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo
Elemento: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00, 30.
Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto atividade: 2057 – Gestão do FMAS
Projeto atividade: 2285 – Bolsa Família - IGD
Projeto atividade: 2294 – Outros Programas Sociais Confinanciados
Projeto atividade: 2297 – Proteção Social Básica SCFV – PAIF / CRAS
Projeto atividade: 6058 – Gestão das Ações do SUAS - IGDM
Projeto atividade: 6060 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
Elemento: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00, 28, 29.
Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
Projeto atividade: 2161 – Gestão da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento
Elemento: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00.



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Projeto atividade: 2328 – Gestão da Secretaria de Meio Ambiente
Elemento: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00.

#### CLÁUSULA QUARTA – FATURAMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.1 A **Contratada** deverá emitir nota fiscal/fatura referente aos produtos entregues ao Município de Urandi - BA;
- 4.2 Na nota fiscal/fatura a **Contratada** deverá discriminar a quantidade de produtos entregues, seus respectivos valores, além dos demais elementos habituais fiscais e legais;
- 4.3 Verificada qualquer irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, será feita a sua devolução e solicitada outra nota fiscal/fatura, ficando, sem qualquer custo adicional para esta, prorrogado o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.
- 4.4 Os produtos deverão ser executados nos locais indicados na ordem de compra.
- 4.5 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência, para a aceitação definitiva.
- 4.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao Recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 4.7 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos produtos/produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

#### CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTOS

- 5.10 pagamento será efetuado após à apresentação e atesto da Nota Fiscal à setor competente para liberação do Recurso.
- 5.2 O Município de Urandi-BA deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente;
- 5.3 Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento previsto no item 5.1 acima proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município de Urandi-BA.
- 5.4 O Município pagará à Contratada, pelo fornecimento dos produtos, os preços integrantes da proposta aprovada, mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA boleto bancário conforme plataforma FEBRABAN mediante apresentação de notas fiscais/faturas. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento dos produtos, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas neste Termo de Referência.
- 5.5 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos;
- 5.6 O Município reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1 – Os preços indicados na cláusula terceira são fixos e irremovíveis, conforme legislação vigente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1 Caso a **Contratada** tencione efetuar a entrega do objeto do presente instrumento através de filial, esta deverá apresentar, quando da entrega, a sua inscrição no CNPJ, a correspondente alteração do contrato social que a criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes estadual e a prova de sua regularidade perante a fazenda federal, estadual e municipal;
- 7.1.1 O não atendimento do disposto no item 7.1 acima implicará o não pagamento da nota fiscal/fatura, até que seja apresentada essa documentação;
- 7.2 No ato da entrega, os produtos serão verificados e deverão estar de acordo com as especificações deste instrumento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 A CONTRATANTE obriga-se a:
- 8.1.1 Cumprir fielmente as disposições do Contrato;
- 8.1.2 Exercer a fiscalização dos produtos por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal N.º 8.666/93;
- 8.1.3 Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;
- 8.1.4 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;
- 8.1.5 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

- 8.1.6 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos produtos objeto do contrato;  
8.1.7 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;  
8.1.8 Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;  
8.1.9 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus produtos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;  
8.1.10 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1 A CONTRATADA fica responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os produtos contratados, bem como cumprir rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos produtos, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.  
9.2 A CONTRATADA deverá manter equipe de fiscalização e supervisão da qualidade dos produtos, credenciada a representá-la sempre que necessário junto à CONTRATANTE.  
9.3 A CONTRATADA fica obrigada a acatar e fazer com que seus empregados atendam a todas as instruções emanadas do servidor designado pela CONTRATANTE para fiscalizar a execução dos produtos.  
9.4 A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos produtos.  
9.5 A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, às suas expensas, os produtos efetuados em que verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.  
9.6 A CONTRATADA obriga-se a atender ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal 8.666/93, ou seja: proibindo de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.  
9.7 A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato, nos casos estabelecidos no art.65 da Lei Federal N.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES**

- 10.1 Fica terminantemente vedada à Contratada a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, ressalvada a possibilidade de entrega do objeto por filial sua, devendo no entanto a Contratada cumprir rigorosamente com todas as suas condições e cláusulas, sendo ainda admitidas a sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do contrato não seja prejudicada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES**

- 11.1 O não cumprimento dos prazos de entrega/reposição constantes no presente instrumento e ainda a prática de qualquer transgressão das suas condições sujeitarão a Contratada às seguintes sanções:  
a – Advertência por escrito;  
b – Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição do material, aplicado ao valor total do contrato, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;  
c – Multa de 5% (cinco por cento) aplicado sobre o valor total do item do contrato, para qualquer transgressão cometida que não seja atraso na entrega do material;  
d – Rescisão unilateral do contrato pelo Município de Urandi-BA e suspensão temporária da Contratada de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Município de Urandi por prazo não superior a 02 (dois) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) estabelecido na letra b.  
11.2 – As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas desde que facultada a defesa prévia da Contratada no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o art. 87, parágrafo 2º, da Lei N.º 8.666/93.  
11.3 – As multas previstas no item 10.1, letras b e c, poderão ser descontadas das faturas a serem pagas à Contratada.  
11.4 – O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a Contratada às demais sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei N.º 8.666/93, com suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

- 12.1 – O Município de Urandi-BA poderá rescindir o presente instrumento nas hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da Lei Federal N.º 8.666/93 no que couber, além das previstas no item 9.1, letras d da cláusula nona.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1 A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo **Pregão Eletrônico N.º 050/2021 e do Processo nº 265/2021**, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter,



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei N.º 8.666/93 com suas alterações;

13.2 – O responsável pela fiscalização do presente contrato deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei Federal N.º 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

14.1 – Fica eleito o foro desta comarca de Urandi - BA, com expressa renúncia de outro qualquer por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, ficando a parte vencida sujeita ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios que forem arbitrados.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pelo disposto na Lei N.º 8.666/93 e os casos omissos aplicar-se-á subsidiariamente as leis especiais aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VEICULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:** O presente contrato é celebrado em conformidade ao procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico n.º 050/2021 e do Processo nº 265/2021.**

Urandi - BA, 15 de dezembro de 2022.

---

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

**JOSÉ NEVES FERREIRA**  
CNPJ nº 01.589.296/0001-90  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

---

CPF/MF:

---

CPF/MF:

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

**DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2014 - TP**

**O MUNICÍPIO DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.632/0001-40, neste ato representado pelo Exm.º Prefeito **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SOUZA BRITO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.171.942/0001-54, com sede à Rua Dr. Antônio Muniz, 210 A, Sede, Caculé - BA, representada pelo Srº Claudionor Souza Brito, RG nº 1186006- SSP/BA e CPF: 175.672.705-87, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo, cujo contrato foi fruto da **Tomada de Preço 002/2014, Processo Administrativo n.º 022/2014** que se regerá pelo disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que anunciam a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**


O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo contratual contido na Cláusula Oitava do Contrato Original, por um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de **01/01/2023 até 31/12/2023** com fulcro no Art. 57 § 1º inciso I, II e IV da Lei 8.666/93, referente aos serviços de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiários no Colégio Municipal Luís Eduardo Magalhães, Município de Urandi – BA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Urandi, Estado da Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

	<p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE URANDI</b> Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40</p>
---	---

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes **CONTRATANTES**, diante das testemunhas abaixo, o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

As demais cláusulas permanecerão inalteradas como se transcritas fossem.

Urandi - BA, 21 de dezembro de 2022.

---

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**

Prefeito municipal

**CONTRATANTE**

---

**SOUZA BRITO ENGENHARIA LTDA**

CNPJ sob nº 34.171.942/0001-54

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_  
CPF:

2ª \_\_\_\_\_  
CPF: